



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 150/2024

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Pronto Atendimento de Alto Laje (PA do Trevo) – PAD nº 720/2023.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Pronto Atendimento de Alto Laje (PA do Trevo);

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 517/2023, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 720/2023;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheira nº 135/2023 (fls. 111/115);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada em 29/02/2024;

CONSIDERANDO o contato com a instituição, realizada pelo Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES conforme consta às fls. 177/178;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do **Pronto Atendimento de Alto Laje (PA do Trevo)**, formada pelos seguintes profissionais:

MEMBROS EFETIVOS:

- DR. SANDERLEY DE SOUZA NASCIMENTO, COREN-ES **691526-ENF**;
- DRA. JOANA D'ARC DA SILVA, COREN-ES **755318-ENF**;
- DRA. OSSANA VIEIRA RODRIGUES, COREN-ES **694599-ENF**;
- DRA. PATRICIA GUIOMAR DE PAULA, COREN-ES **715432-ENF**;
- SRA. RAYANE RODRIGUES CAMPOS, COREN-ES **793268-TE**;
- SRA. ADRIANA NASCIMENTO CASTILHO RODRIGUES, COREN-ES **217961-**

TE;

- SR. JOEDSON CIRINO DE OLIVEIRA, COREN-ES **1177325-TE**;
- SRA. MARIA LILIAN ALVINA DA SILVA, COREN-ES **1529526-TE**.

MEMBROS SUPLENTE:

- DRA. CAROLINE RASSELLI ZIMMER NASCIMENTO, COREN-ES **496803-ENF**;
- DR. NERCIO JOAO FERRI JUNIOR, COREN-ES **696440-ENF**;
- DRA. WITINEY MAGNA ZAHN, COREN-ES **680869-ENF**;
- SRA. JUSSARA SOARES MENDES, COREN-ES **883028-TE**;
- SRA. SUZANNE JESUS DE SOUZA, COREN-ES **1338150-TE**;
- SRA. THALITA DE SOUZA NEVES, COREN-ES **1672572-TE**;
- SRA. YANI PABLA MALAQUIAS DUTRA, COREN-ES **1864673-TE**.

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 01 de março de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

